



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Philipe Roters Coutinho, Agente da Polícia Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Philipe Roters Coutinho, Agente da Polícia Federal, deve ser convocado para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito em razão de fatos graves que indicam possível envolvimento em atividades criminosas vinculadas à fraude no INSS. Segundo informações oficiais, o servidor foi flagrado portando US\$#200 mil em espécie, quantia incompatível com sua remuneração, levantando suspeitas de enriquecimento ilícito.

Adicionalmente, há indícios de que Philipe Roters Coutinho teria utilizado seu cargo para fornecer suporte operacional ao grupo criminoso investigado, o que configura potencial violação de deveres funcionais e atentado à integridade das investigações conduzidas pela Polícia Federal.

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de esclarecimento sobre sua atuação e eventuais conexões com o esquema de fraude, sua convocação

se mostra imprescindível para a completa apuração dos fatos e eventual responsabilização.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)